



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.260, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

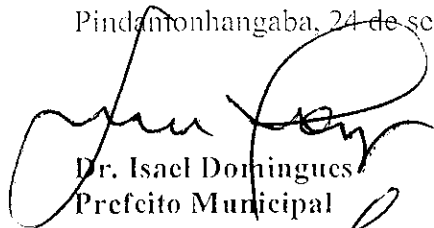
Denomina a Rua 17 (dezessete) do loteamento Santa Clara, Pindamonhangaba/SP, de Rua Meimei.  
(Projeto de Lei nº 96/2019, de autoria do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas)

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada a Rua 17 (dezessete) Loteamento Santa Clara, Pindamonhangaba/SP, de Rua Meimei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 2019.

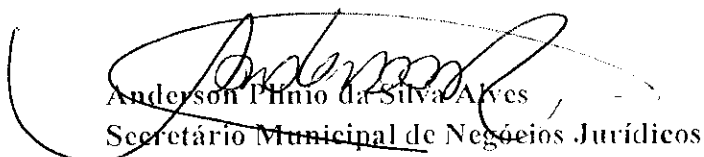


**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 24 de setembro de 2019.



**Anderson Pinho da Silva Alves**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos